

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2022.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
27/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
27/04/2022 a 02/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
03/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

Ano XXXVI • Nº 28 • Rio de Janeiro **138** Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

04/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 106/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av,etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 075/2022.

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 106/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 107/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TÉCNICO DE FARMÁCIA PARA ATUAR NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/007.947/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID-19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

I - CARGO: MEDICO CAPS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Médico da Atenção Psicossocial	03	20h	R\$ 7.352,76

Requisitos obrigatórios:
 - Nível superior completo na área de atuação;
 - Registro no CREMERJ ativo;
 - Mínimo de experiência de um ano na área de atuação como médico em CAPS
 ou ter concluído ou estar cursando residência médica (Psiquiatria ou Atenção Psicossocial)
 ou ter concluído especialização ou pós-graduação na área de atuação Psiquiatria ou Atenção Psicossocial).

II - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Atenção Psicossocial	03	30h	R\$ 2.707,62 + 358,76*

Requisitos obrigatórios:
 - Nível Superior completo na área de atuação;
 - Registro no CREFITO-RJ ativo.
 - Pós-graduação completa em Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Psicologia Social, Psicossocial, Psicomotricidade, Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família
 OU experiência comprovada de 01 ano de trabalho em CAPS.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

III - CARGO: TECNICO DE FARMACIA - CAPS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Atenção Psicossocial	04	40h	R\$ 1903,88 + 252,26*

Requisitos obrigatórios:
 Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área.
 Mínimo de experiência de 1 ano na função
Requisito Desejável:
 Experiência comprovada em Centro de Atenção Psicossocial ou na Estratégia de Saúde da Família

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 28 e 03/05/2022 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2, deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Vale Refeição/ Alimentação;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tiver maior idade;
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
27/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
28 até 03/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 03/05/2022 às 13h.
03/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
04/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5.a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
06/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I CARGO: MÉDICO CAP

Área de Atuação: Médico da Atenção Psicossocial

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência na área de Psiquiatria ou Psicossocial.	30	30
Comprovação de estar cursando Residência na área de Psiquiatria ou Psicossocial.	10 pontos por ano	20
Comprovação de conclusão de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto-Sensu na área de atuação de Psiquiatria ou Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Psicanálise ou Atenção Primária ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva	10 pontos	10
Comprovação de experiência como médico em CAPS	15 por ano	45
Comprovação de experiência como médico em ESF*, NASF** ou em Unidade de Urgência/Emergência Geral (Não-Psiquiátrica)	05 por ano	15
TOTAL		100

* Estratégia Saúde da Família

** Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

II. Cargo: Terapeuta Ocupacional - CAPS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo de Terapeuta Ocupacional em CAPS.	10 pontos por cada ano	40
Comprovação de Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família	30 pontos	30
Comprovação de conclusão de Pós-graduação (que não em regime de Residência) Lato-Sensu ou Stricto-Sensu em uma das seguintes atuações: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Psicanálise, Psicomotricidade, Psicologia Social, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família	10 pontos	10
Comprovação de experiência no cargo de Terapeuta Ocupacional em NASF ou unidade de reabilitação	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		100

III. Cargo: Técnico de Farmácia - CAPS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência em CAPS	10 pontos por ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia em CAPS	10 pontos por ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia na Estratégia da Saúde da Família	5 pontos por cada ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia em unidades de emergência ou hospitais	5 pontos por cada ano	10
TOTAL		100

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº
DATA DE INSCRIÇÃO / _____/2022 EDITAL 107/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO)

Nome Completo		Nascimento	
Sexo () Masculino () Feminino		Trabalha atualmente? () Não () Sim	
CPF	Identidade	Onde trabalha? / último emprego	
Endereço (Rua, Av.etc)		Orgão Expedidor	
Bairro:	CEP:	Nº	Complemento
E-mail:		Telefone ()	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 107/2022.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 107/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo: _____

Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo; () RG; () CPF; () Comprovante de votação; () Reservista (se homem).

Comprovante de Ensino

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____, fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO,
NA MODALIDADE PERMISSÃO DE USO DO PRÓPRIO MUNICIPAL
PROCESSO: 12/001.115/2021
AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2022

MODALIDADE	EDITAL DE AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
DATA/HORA	27/04/2022 as 10:00 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.115/2021
OBJETO:	Constitui permissão de uso da área e benfeitorias, se existentes, para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja souvenirs de equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC, nos endereços indicados nos subitens (3.1.1) e (3.1.2) do Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação referente ao Aviso de Seleção para escolha da melhor proposta de preço para utilização, na modalidade permissão de uso do próprio municipal. Integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, nos termos da Resolução - SMC Nº 462/2021 visando à realização do Aviso de Seleção, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinicius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.115/2021.

Às 10:00 horas o Presidente informou aos presentes que o Aviso de Seleção se iniciaria após 20 minutos de tolerância.

As 10h20min, foi necessário ajustes para transmissão do evento.

As 10h28min ao iniciar os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação informou aos presentes e interessados que em razão da inabilitação dos proponentes para os equipamentos: Teatro Carlos Gomes, Teatro Ipanema e Café Pequeno (cafeteria) e a proponente para espaço Museu da História e Cultura Afro-Brasileira (loja de souvenir), deliberou por economia processual e em conformidade com os interesses da Administração Pública, aplicar o disposto no art.48, §3º da Lei 8.666/93 dando-lhes a oportunidade para apresentar a documentação faltante, a luz da análise de habilitação, no prazo de 8 (oito) dias, com término na presente data.

Art. 48. Serão desclassificadas

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Após, houve apresentação dos quadros de registros ao final da fase de lances, obtidos na sessão pública realizada no dia 11/04/2022, por Equipamentos Culturais e espaços comerciais citados:

Espaço comercial do tipo cafeteria

1) Teatro Carlos Gomes

Não houve proposta desclassificada

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R\$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA	R\$ 2.186,00	R\$ 2.426,46			

Licitante Vencedora na fase de lances: **Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA** pela oferta no maior valor de **R\$ R\$ 2.426,46**

2) Teatro Café Pequeno

Não houve proposta desclassificada

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R\$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA	R\$ 671,44	R\$ 745,29			